

PROJETO DE LEI 066/2021

CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ
PROTOCOLO SOB Nº 068
DATA: 15/03/21
HORA: 16:13

Dispõe sobre a transparência nos serviços de manutenção de Iluminação Pública no Município de Muriaé-MG.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a transparência nos serviços e contratos que tenham por objeto a manutenção de iluminação pública no Município de Muriaé.

Art. 2º O Poder Executivo deverá publicar, no sítio eletrônico da transparência, a relação de todos os contratos firmados que tenham por objeto a manutenção de iluminação pública, assim como dados pertinentes à prestação do respectivo serviço.

Parágrafo único. A publicação deverá ser colocada em local de fácil visibilidade no sítio eletrônico, numa seção específica sobre iluminação pública.

Art. 3º A publicação deverá conter os seguintes dados:

I - íntegra do instrumento contratual em vigor, assim como suas eventuais alterações;

II - nome e CNPJ/CPF das partes contratadas;

III - valor do contrato;

IV - tempo do contrato;

V - fiscalizador do contrato;

VI - relatório mensal acerca dos serviços efetivamente prestados ao longo do mês de referência anterior;

VII - número de solicitações/reclamações, separadas por bairro, recebidas pelos canais de comunicação;

VIII - número de solicitações/reclamações atendidas, com seu respectivo endereço;

IX - justificativa e endereço acerca de eventuais solicitações/reclamações não atendidas;

X - custo efetivo dos serviços prestados ao longo do mês de referência anterior.

Art. 4º Deverá ser criado, mediante a disponibilidade dos meios existentes, um canal para que, através do número de protocolo recebido quando da reclamação/solicitação, o reclamante/solicitante possa acompanhar o andamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 16 de março de 2021.

Evandro Cheroso

Vereador – CD



JUSTIFICATIVA

A manutenção de iluminação pública se tornou um tema delicado em nosso Município. Meses ou se não anos a precariedade na prestação do referido serviço culminaram num expressivo número de locais sem iluminação e/ou com os poste/lâmpadas inapropriados.

Contratos firmados com empresas que não prestavam o serviço com certa regularidade justificava tal descaso.

Nessa linha, e como se sabe da grande demanda na prestação deste serviço, não podendo o mesmo sofrer demora em seu atendimento visto a atender a segurança pública, faz-se necessário informar e a prestar contas da atuação do poder público.

Objetiva, assim, a dar maior transparência a manutenção de iluminação pública na cidade, pois a cobrança da COSIP (Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública) justifica a correta aplicação desta arrecadação, devendo a mesma receber a devida transparência. Muitos não sabem, e que segundo informações recebidas por mim, a arrecadação de nossa cidade referente a esta contribuição gira em torno de 800 mil - 1 milhão.

Tal projeto, portanto, tem por escopo publicitar o efetivo cumprimento do contrato, bem como o acompanhamento das reclamações/solicitações realizadas pelos munícipes.

Entendemos ser preciso maximizar o princípio constitucional da transparência em todos os atos praticados. Assim, visa-se, com a divulgação no site oficial da Prefeitura de Muriaé, ampliar as possibilidades de fiscalização por parte desta Casa e, principalmente, pelos cidadãos da cidade.

Pelas razões ora expostas, peço apoio dos Nobres Edis para aprovação desta matéria.

Evandro Cheroso
Vereador – CD